



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DA PREFEITA

Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

Aprovado
25.08.2024

Projeto de Lei do Poder Executivo nº 05/2024

Em, 25 de março de 2024.

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2024, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Araçagi-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.368.0007.2067 - Precatórios FUNDEF - Manut. da Educ. Básica.

33.90.30.00- Material de Consumo.....	R\$ 300.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$ 50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 57.032,36
33.90.93 Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.185.548,52

Total.....R\$ 2.592.580,88

Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

12.368.0007.1061 – Reforma e Ampliação de Escola.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 600.000,00
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 350.000,00

12.368.0007.1062 – Aquisição de Terreno para Construção de Escola.

44.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 100.000,00
-----------------------------------------	----------------

Total.....R\$ 1.050.000,00

Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Josilda Macena Benicio Leite
Prefeita